



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

27/09/2021

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

27/09/2021
Ergon

LEI MUNICIPAL Nº 1.450/2021
DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

João Pavan

DISPÕE: "SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021".

JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito adicional Especial no valor de R\$ 210.956,77 (duzentos e dez mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), sendo por Excesso o valor de R\$ 200.000,00(Duzentos mil reais) e através de anulação valor de R\$ 10.956,77 (dez mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos, distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

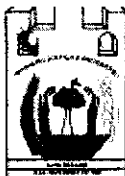
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

- 02 PODER EXECUTIVO
- 0207 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- 020701 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- 26 Transporte
- 26782 Transporte Rodoviário
- 26.782.1016Infraestrutura Rural

26.782.1016.2041Manutenção, Recuperação e Cons. de Estradas, pontes e Bueiros

- 612 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 200.000,00
- 0.1.00 002.269 CONVÊNIO 085/21/PJ-DER-RO
- 613 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 10.956,77
- 0.1.00 002.001 Receita Próprios do Município

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

4.320/1964, inciso II - excesso de arrecadação, conforme demonstrado através do convênio 085/21/PJ-DER-RO, em anexo e anulação parcial da Ficha 196 conforme demonstramos em abaixo:

Anula-se:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 02 PODER EXECUTIVO
 0210 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

 021001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
 04 Administração
 04122 Administração Geral
 04 122 1002 Apoio Administrativo
 04.122.1002.2037.0000 Infraestrutura para o Setor Administrativo

2873.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC. PESSOA JURÍD.....R\$10.956,77
 0.1.00 002.001 Receita Própria do Município

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 27 de Setembro de 2021.



JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL